



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 2
RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 04/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.821.789/0001-47**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.821.789/0001-47**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços são essencial para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.821.789/0001-47**, tem contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, Integrado de Gestão Pública, destinado a atender as Necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri/SE, através Contrato nº 04/2023 decorrente do Pregão Presencial de nº 14/2022, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 04/2023.

Siriri, 26 de dezembro de 2023.

Claudio Brasil Oliveira
Diretoria Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 26/12/ 2023.

Edézio José de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Siriri